



Centro de Línguas do Semiárido

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CENTRO DE LÍNGUAS DO SEMIÁRIDO

EDITAL N° 004/2021 – PROEC/ARI/CELIS

EXAME ONLINE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA ACADÊMICA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (PROLEITURA)

O Centro de Línguas do Semiárido (**CELIS**) torna pública a chamada para participação no *Exame Online de Proficiência em Leitura Acadêmica em Língua Estrangeira (PROLEITURA)* para o semestre 2021.2 e dispõe sobre as normas para demonstração de interesse e inscrição no exame, aplicação e correção de provas e certificação de candidatos.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROLEITURA

1. O Exame Online de Proficiência em Leitura Acadêmica em Língua Estrangeira (**PROLEITURA**), do Centro de Línguas do Semiárido (**CELIS**), está aberto a todos os interessados em comprovar proficiência em leitura acadêmica em uma língua estrangeira (inglês e/ou espanhol).
2. O **PROLEITURA** é elaborado, aplicado e corrigido pelo **CELIS** com foco na avaliação da competência leitora em gêneros acadêmicos, tais como resumos, resenhas, ensaios e artigos de natureza científica e/ou textos de divulgação/popularização da ciência.
3. A avaliação do desempenho dos candidatos em relação a outras habilidades linguísticas e a outros gêneros não está prevista no referido exame.
4. O **PROLEITURA** compõe-se das seguintes etapas: demonstração de interesse, inscrição, aplicação, correção e certificação, conforme descritas a seguir.

II – DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE

5. Para participar do **PROLEITURA**, primeiramente o candidato deve preencher o formulário de demonstração de interesse disponível no link abaixo, conforme as datas apresentadas no item 26:

Link: [Formulário de demonstração de interesse](#)

6. O formulário de demonstração de interesse deve ser submetido até um dia antes do último dia de inscrições (ver Quadro 1 do item 26) e nele devem ser informados os seguintes dados:

- Nome completo;
- E-mail;
- Número de telefone celular;
- Número de documento de identificação válido (carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; passaporte; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; ou carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Língua estrangeira para a qual deseja certificação de proficiência em leitura acadêmica.
- Data e hora em que pretende participar do **PROLEITURA** (conforme Quadro 1, apresentado no item 26 deste Edital).
- Para cada língua estrangeira, deve ser preenchido um formulário de demonstração de interesse;
- (Opcional) Área de conhecimento a que o candidato está vinculado, conforme tabela das áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- Solicitação de atendimento especializado, se for o caso.

7. O candidato com necessidades educacionais específicas que precisar de atendimento especializado para realizar a prova deverá solicitar e especificar, no formulário de demonstração de interesse, o tipo de atendimento especializado que está sendo solicitado. Essa solicitação deve vir acompanhada de atestado médico.

- 7.1. A condição específica de que trata o item 7 deste Edital será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado na demonstração de interesse.
- 7.2. O **CELIS** analisará cada requerimento de atendimento especializado e atenderá a solicitação de condições específicas para realização das provas,

obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

8. Todas as informações prestadas pelo candidato para a participação no **PROLEITURA** são de sua inteira responsabilidade.
9. A submissão do formulário de demonstração de interesse não garante a inscrição ou a participação no **PROLEITURA**.

III – DA INSCRIÇÃO

10. Após o envio do formulário de demonstração de interesse e havendo disponibilidade de vagas na data pretendida (indicada pelo candidato no formulário de demonstração de interesse), o candidato receberá um e-mail de confirmação contendo as instruções para o pagamento da taxa e para a sua inscrição no **PROLEITURA**.
11. Exames com menos de cinco inscritos homologados não serão aplicados.
12. A inscrição do candidato no **PROLEITURA** implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
13. A inscrição é individual.
14. A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período definido para cada aplicação, conforme informado no Quadro 1, deste Edital, e confirmado no e-mail de resposta à demonstração de interesse.
15. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - acessar o endereço eletrônico informado no e-mail de resposta à demonstração de interesse e preencher o formulário de inscrição;
 - no ato da inscrição, fazer o upload, em documento único em formato PDF, do **comprovante de pagamento da inscrição** e de **cópia digital do mesmo documento de identificação** informado no formulário de demonstração de interesse.
16. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que tiverem previamente preenchido o formulário de demonstração de interesse.
17. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do **PROLEITURA** o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
18. O valor da taxa de inscrição no **PROLEITURA** é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
19. Para cada aplicação por língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.
20. O candidato poderá submeter-se a quantas aplicações desejar, contanto que demonstre interesse, conforme procedimento informado na Seção II (Da demonstração de interesse), e realize o pagamento e a inscrição para cada uma das aplicações a que se submeter, conforme Seção III (Da inscrição).

21. O candidato que não cumprir o que determinam os itens 14 e 15 deste Edital não estará inscrito no **PROLEITURA**.
22. Cada inscrição somente será homologada mediante o pagamento da taxa de inscrição e a submissão do comprovante desse pagamento no ato da inscrição.
23. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
24. Após a inscrição no SIGAA, a homologação da inscrição do candidato será realizada e informada por e-mail.
25. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

IV – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

26. Quadro 1: datas de inscrição, aplicação, horários das provas e vagas regidas por este Edital:

Demonstração de interesse	Inscrição	Dia da aplicação	Horários da aplicação (vagas)
De 1 a 6 de setembro	7 a 17 de setembro	24 de setembro	Espanhol: das 10h às 12h (20 vagas) Inglês: das 13h30 às 15h30 (20 vagas) Inglês: das 16h às 18h (20 vagas)
De 4 a 11 de outubro	12 a 22 de outubro	29 de outubro	Espanhol: das 10h às 12h (20 vagas) Inglês: das 13h30 às 15h30 (20 vagas) Inglês: das 16h às 18h (20 vagas)
De 1º a 8 de novembro	9 a 19 de novembro	26 de novembro	Espanhol: das 10h às 12h (20 vagas) Inglês: das 13h30 às 15h30 (20 vagas) Inglês: das 16h às 18h (20 vagas)
De 29 de novembro a 6 de dezembro	7 a 13 de dezembro	17 de dezembro	Espanhol: das 10h às 12h (20 vagas) Inglês: das 13h30 às 15h30 (20 vagas) Inglês: das 16h às 18h (20 vagas)

27. As provas impreterivelmente ocorrerão conforme os dias e os horários definidos no Quadro 1, acima.
28. Para participar da aplicação, é necessária uma conta Google.
29. As provas acontecerão virtualmente nas plataformas digitais Google Meet e Google Forms. O link de acesso e as instruções para a participação no exame serão enviados ao e-mail informado pelo candidato cuja inscrição tenha sido homologada.
30. Não poderá realizar a prova o candidato que não esteja na lista de inscrições homologadas.
31. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às plataformas de realização das provas.
32. O candidato só poderá realizar as provas utilizando-se dos links específicos para os locais divulgados conforme o item 29.

33. Nas aplicações do **PROLEITURA**, será obrigatório o espelhamento da tela completa do candidato durante toda a aplicação do exame.
34. É requerido do candidato realizar a prova em computador, com câmera e microfone funcionais, os quais serão utilizados durante a aplicação.
35. Em virtude da necessidade de utilização da câmera do candidato durante a realização do exame, não será permitida a participação por meio de aparelho celular ou qualquer aparelho que não permita a visualização constante do candidato.
36. É de total responsabilidade do candidato dispor de equipamentos, sistemas, rede de acesso e meios diversos para a participação no exame.
37. A prova terá duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, exceto aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma hora.
38. O acesso à sala de espera virtual estará liberado 30 minutos antes do início da aplicação, conforme o Quadro 1 do item 26.
39. O candidato que ingressar na plataforma após o horário inicial de aplicação, estabelecido no Quadro 1, será excluído da sala e estará eliminado do exame.
40. Antes do início do exame, o candidato deverá apresentar o mesmo documento submetido no ato da inscrição.
 - 40.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização do exame, o original do documento utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
 - 40.2. Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.
 - 40.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
41. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, para efeitos de consulta, fazer uso de celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e/ou materiais impressos.
42. Será permitido o uso de **dicionário monolíngue** online mediante prévia aprovação dos aplicadores do exame.
43. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:
 - for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - for surpreendido com materiais de consulta não autorizados neste Edital;
 - for surpreendido manuseando celular, relógio inteligente, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, tablet e/ou qualquer equipamento similar;
 - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
44. A prova valerá cem (100) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.
 45. A prova será composta por dois textos (entre 500 e 700 palavras cada texto, aproximadamente).
 46. Os textos, selecionados na íntegra ou em excertos, apresentarão gêneros acadêmicos escritos, como resumos científicos, resenhas, artigos científicos e/ou textos de divulgação/popularização científica.
 47. A prova terá um total de 16 questões, das quais 14 serão do tipo múltipla escolha e 2 serão discursivas. As questões abordarão as seguintes competências:
 - **Reconhecimento de informação fatural:** reconhecer algo que está explicitado no texto.
 - **Reconhecimento de informação fatural negativa:** reconhecer algo que não está no trecho de texto destacado.
 - **Vocabulário:** reconhecer sinônimos, marcadores discursivos, categorias gramaticais e desenvolver estratégias de compensação.
 - **Conclusões:** descrever uma conclusão obtida com base em um texto, ou seja, o que se pode deduzir a partir dele.
 - **Referência:** reconhecer elementos de referência e à qual ideia ele se refere.
 - **Simplificação de uma frase:** conseguir sintetizar a ideia presente em um parágrafo ou no texto completo, sem deixar nenhuma ideia de fora.
 - **Resumo do texto:** similar à “simplificação do texto”, esse tipo de questão avalia a habilidade de identificar os principais argumentos apresentados num texto.
 48. Em caso de coincidência da área de conhecimentos informada pelos candidatos, a prova será baseada em textos acadêmicos dessa mesma área. Caso não haja coincidência da área de conhecimentos ou não tenha sido informada pelos candidatos, a prova será baseada em um texto de qualquer área de conhecimento científico.
 49. O resultado provisório da prova será informado individualmente ao e-mail do candidato, em até 7 dias após a data da aplicação.

V – DA CERTIFICAÇÃO

50. O **CELIS** disponibilizará um certificado de desempenho para cada língua estrangeira a cujo exame o candidato se submeter.

51. É de inteira responsabilidade do candidato a emissão da certificação no SIGAA (mesma plataforma da inscrição).
52. O **CELIS** não define aprovação ou reprovação dos candidatos no **PROLEITURA**, apenas certifica-os com índice de desempenho (em valores de 0 a 10).
53. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto às instituições solicitantes da certificação os critérios de aceitação da proficiência que deseja comprovar.
54. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto das instituições solicitantes a aceitação da certificação de desempenho no **PROLEITURA**.

VI – DOS RECURSOS

55. Será permitido ao candidato acesso a sua prova corrigida no período de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Nesse período, o candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova através de formulário próprio (a ser informado no ato da divulgação do resultado preliminar), relatando quais questões deseja que sejam revistas e fundamentando o motivo para a revisão.
56. Serão indeferidos os recursos que não utilizarem o formulário próprio ou que não apresentarem a devida fundamentação.
57. O candidato que se submeter a mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 56 deste Edital para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.
58. O resultado dos recursos será respondido por e-mail ao candidato em até 48 horas do prazo limite para a submissão do formulário de recurso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela equipe coordenadora do **CELIS**.
60. Para o esclarecimento de dúvidas e solicitações de informações sobre o **PROLEITURA**, deve-se entrar em contato com a Equipe Coordenadora através do e-mail: celis@ufersa.edu.br.
61. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 31 de agosto de 2021

A Equipe Coordenadora